IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007

RUA 9 DE JULHO, 690 - CEP 18300-900 - FONE: (15) 3543-9915

PODERES: EXECUTIVO LEGISLATIVO

Ano VI Edição 306 • Capão Bonito, 17 de janeiro de 2014 www.capaobonito.sp.gov.br

Prefeitura vai licitar primeira etapa de mega escola sustentável na Vila Nova Capão Bonito

GRANDE PROJETO PARA 2014 – A prefeitura de Capão Bonito se prepara para licitar a primeira etapa de uma mega escola com projeto sustentável e orçada em R$ 6 milhões na Vila Nova Capão Bonito.

O projeto foi apresentando em agosto de 2013 durante encontro no Paço Municipal que contou com a presença da diretoria, professores e pais de alunos da escola Faustino Cesarino Barreto.

Segundo o governo municipal, foi contratada uma empresa de arquitetura para elaborar o projeto ***(confira as maquetes).***

"A área de 6.000 m2 na Nova Capão Bonito já foi desapropriada e paga. Nosso objetivo é licitar e começar a primeira etapa da obra e finalizá-la em 2015. Só não licitamos a obra da escola em 2013 porque não havia dotação orçamentária no Setor de Educação, ou seja, todo nosso orçamento já tinha direcionado para concluir obras em andamento como a construção da creche do Jardim Boa Esperança, Reforma da Escola Elias Jorge Daniel e da Governador Franco Montoro no Distrito do Turvo dos Almeidas e a adequação e reforma das Escolas Governador André Franco Montoro(Turvo dos Almeidas) e Elias JOrge Daniel ", explicou a administração municipal.

O município construirá a 'mega escola' com recursos próprios. Conforme o projeto, a escola de tempo integral terá 12 salas amplas e projetadas, uma quadra poliesportiva com arquibancada para 400 pessoas, anfiteatro, refeitório, biblioteca, dois laboratórios para informática, área de lazer ampla, estacionamento na parte da frente e espaço para o setor administrativo e reuniões de HTPC e terá sistemas semelhantes aos das creches que vem sem construídas, ou seja, com captação de água das chuvas e energia solar.

"Também estamos pavimentando as imediações da área (próximo a Fórum), onde será construída a escola para facilitar o acesso dos estudantes. Podemos dizer que será um dos grandes projetos para o setor educacional em 2014", enfatizou a prefeitura.

Administração priorizará reforma e estruturação – A prefeitura também informou que vai priorizar a reforma e reestruturação das escolas em 2014.

"Iremos construir as creches liberadas pelo governo do Estado na Vila Maria e no Jardim Santa Izabel. Focaremos os investimentos na reforma e reestruturação de todas as escolas da rede municipal, tanto na Educação Infantil como Fundamental", frisou a administração.

PROJETO PRONTO DA ESCOLA
- ***Fachada frontal***
- ***Fachada frontal e cobertura***

Vista externa das quadras e arquibancada

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito - Rua 9 de Julho, 690 Centro - CEP 18300-900 - Fone: (15) 3543-9915.
Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Wagner Antonio Santos (MTB 036227)
Fotos e arquivo Imprensa Oficial
Gilberto Contezini
IMPRESSÃO:
JR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ME
TIRAGEM:
1.500 exemplares
www.capaobonito.sp.gov.br

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

PREFEITO MUNICIPAL
Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914
VICE-PREFEITO
Marco Antonio Citadini - Ramal 9921
FUNDO SOCIAL
Presidente - Regina Claudia G. Faia Dias
Tel.: 3542-5034
SECRETARIA DE GOVERNO
Mario Angelo Milani
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Dr. João Carlos Martins Souto
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
José Dimas Cordeiro de Miranda - Ramal 9943
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Profª. Claudia Miyamoto - Tel.: 3542-3553
SECRETARIA DE FINANÇAS
Noel Correa Leme - Ramal - 9973
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
Marcelo Varela - Tel: 3542-2167
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Fabricio N. Olivati
Tel.: 3542-2955/3542-5224
SECRETARIA DE SAÚDE
Angela Lisboa - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
José Toshio Saito
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243
SECRETARIA DE OBRAS
Dirceu de Abreu Pedroso - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
VILA APARECIDA (ARVA)
Tel.: 3542-6449
ASSESSORIA DE IMPRENSA
Wagner Santos - Ramal 9912
OUVIDORIA/CORREGEDORIA
Ramal 9940
Tel.: 08007743104 / 3542-1023
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
João Machado - Tel.: 3542-1176
VIGILÂNCIA MUNICIPAL
Ramal – 9931
JUNTA MILITAR
Tel.: 3542-3724
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Gilberto Tobias - Ramal 9935
DEPARTAMENTO PESSOAL
Ramal 9922
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Ramal 9911
FISCALIZAÇÃO
Ramal 9906
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Tel.: 3542-2157
CÂMARA MUNICIPAL
Tel.:3542-2166
PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO
TRABALHADOR)
Tel. 3542-4713
PROCON
Tel. 3542-2101

DECRETO Nº 003/14, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre autorização para estacionamento e circulação de caminhões, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o estacionamento e circulação de caminhões com capacidade de carga maior de 07 (sete) toneladas, nas vias localizadas na zona urbana da cidade de Capão Bonito, desde que porte o cartão específico de estacionamento.

§ 1º. O cartão deve ser solicitado pelo condutor ou proprietário no Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, desde que comprove residência fixa na cidade, que não possuam pátios ou garagens, que apresentem, também, o documento de propriedade do veículo e outros que o DEMUTRAN exigir.

§ 2º. O cartão autorizará o estacionamento em via pública até o dia 30 de dezembro de 2014, prazo limite para os proprietários providenciarem pátios ou garagens próprios.

Art. 2º. Caberá ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, por meio de seus agentes, a fiscalização do cumprimento das normas contidas neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02/01/2014.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 09 de janeiro de 2014.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 002/14, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação dos representantes do Comitê de Prevenção à Mortalidade Materno- Infantil, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os ternos constantes do Protocolado nº 133/1/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o **COMITÊ DE PREVENÇÃO À MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL**, para o triênio 2014/2016, nos termos do Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 3.441, de 29 de setembro de 2010, e Protocolado nº 133/1/2014, os senhores abaixo relacionados:

I – 1 (um) representante do serviço de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde:

- **JÚLIA VENTURELLI GOULART** - RG nº 43.049.811-1

II – 1 (um) representante da Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, indicado pela direção da instituição:

- **MÔNICA DANIELE SENCIATTI** - RG nº 43.050.276

III – 1 (um) representante Médico da Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde:

- **HÉLIO YUKIO NOMOTO -** RG nº 7.292.839

IV – 1 (um)representante Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Capão Bonito, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde:

- **LIA ANA PONTES CRAVO** – RG nº 42.350.344-3

V – 1 (um) representante da Atenção Básica, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde:

- **MARIA MARGARIDA SENCIATTI DA CRUZ** – RG nº 16.146.853

VI – 1 (um) representante da Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde:

- **ROSE AURYA SCARLATTE PEDROSO** – RG nº 14.590.416-7

VII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde, representante dos usuários dos serviços:

- **VALDEMIR DANIEL DE QUEIROZ** – RG nº 28.935.100-5

Art. 2º O exercício das funções dos membros do Comitê de Prevenção à Mortalidade Materno-Infantil, será gratuito e considerado serviço relevante para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se os efeitos dos Decretos nºs: 104/2010, 001/2012 e 029/2012.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 09 de janeiro de 2014.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 004/14, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre reajuste de IPTU, ISSQN e Taxas, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **REAJUSTADO** em 5,91% (cinco inteiros e noventa e um décimos por cento) o valor do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), I.S.S.Q.N. (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e Taxas constantes dos Carnês do Exercício de 2014, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), referentes ao exercício de Janeiro a Dezembro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 10 de janeiro de 2014.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

COMUNICADO

AJUDA DE CUSTO PARA TRANSPORTE A ACADÊMICO OU ALUNO

Nos termos da Lei 2.901 de 05/06/2006 com emenda da Lei 3.072 de 21/02/2008 e Lei 3.771 de 08/05/2013, para ajuda de custo de transporte a acadêmico ou aluno residente no município e matriculado nas Faculdades ou Curso de Formação Profissional nas cidades de Itapetininga, Taquarivaí e Itapeva.

O acadêmico ou aluno para fazer jus ao benefício de que trata a lei, deverá **formalizar requerimento no Setor de Protocolo** no Paço Municipal, **no período de 03/02/2014 a 21/02/2014**, apresentando o original do Atestado de Matrícula, original e cópia do comprovante de pagamento da 1ª mensalidade, no caso de bolsista apresentar contrato firmado com a Instituição de Ensino e Instituição Bancária, numa das escolas, faculdades ou universidades nas cidades mencionadas, cédula de identidade, CPF, comprovante de residência (recente até no máximo de 60 dias) e do contrato com a empresa que efetuar o transporte.

Deverá o aluno apresentar mensalmente o comprovante de pagamento da mensalidade escolar, no caso de bolsista apresentar Atestado de Frequência. Não será aceito protocolo na falta de qualquer documento acima citado.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO torna público que recebeu da CETESB a **Renovação da Licença de operação nº. 70000181**, válida até **06/12/2018**, para **ATERRO SANITÁRIO** à Estrada **MATO COMPRIDO – KM 07, S/N, ATERRO SANITÁRIO, MATO COMPRIDO, CAPÃO BONITO.**

CENTROS DE ESTUDO DE LÍNGUAS

INFORMATIVO

A Direção da Escola Estadual Dr. Raul Venturelli, **INFORMA** a todos os alunos inscritos no Centro de Estudo de Línguas (C.E.L) para efetuarem a confirmação da matricula: A formação é voltada aos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio matriculados na rede estadual de ensino. Os cursos são ministrados por professores diplomados e possuem seis módulos semestrais, com duração de três anos. A única exceção é o curso de inglês, que possui dois módulos, com duração de 1 ano. Ao término de cada curso o aluno recebe o certificado de conclusão.

A Direção informa ainda que os inscritos devem seguir o seguinte cronograma para efetuarem a matrícula:

Período ..... : 06 a 17 de Janeiro de 2014.
Horário ..... : 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.
Documentação: Xerox RG, Comprovante Endereço e Declaração de Matrícula.
Local ..... : EE. Dr. Raul Venturellli – localizado na Rua Yoiti Ikeda, nº 170 Centro Capão Bonito – SP - (15) 35421131/35421518.

COMUNICADO

A direção da **EM Profº Faustino Cesarino Barreto** em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação informam aos senhores pais, alunos, professores, a comunidade escolar e a população em geral, que a sede da Unidade Escolar acima citada encontra-se, temporariamente, em novo endereço, situada a **Avenida Massaichi Kakihara nº758 – vila Bela Vista (ao lado do Centro Municipal de Especialidades).**
A direção da EM Profº Faustino Cesarino Barreto agradece a atenção.

CCR SPVias abre vagas para profissionais com deficiência

PROCESSO SELETIVO - A concessionária de rodovias CCR SPVias abriu processo seletivo para a contratação de 15 profissionais com deficiência por meio do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência do Grupo CCR. A coordenadora de Gestão de Pessoas da concessionária, Vivian Nobrega, afirma que os candidatos com deficiência concorrerão às vagas disponíveis na empresa em base de igualdade com os outros candidatos, desde que preencham os requisitos de qualificação exigidos. "Após a contratação buscamos integrá-los de forma gradual, por meio de cursos de capacitação, o que possibilita seu desenvolvimento profissional e suas chances de crescimento na empresa", diz Vivian. Segundo a CCR SPVias, o processo seletivo vai priorizar candidatos que morem em cidades próximas à atuação da Concessionária, valorizando a mão-de-obra local. Os municípios são: Tatuí, Itapetininga, Alambari, São Miguel Arcanjo, Capão Bonito, Avaré, Itaí, Buri, Taquarivaí, Itapeva, Itaberá, Itararé, Araçoiaba da Serra, Capela do Alto, Sarapuí, Cesário Lange, Quadra, Porangaba, Torre de Pedra, Bofete, Pardinho, Itatinga, Cerqueira César, Iaras, Águas de Santa Bárbara e Santa Cruz do Rio Pardo. Para participar do processo seletivo, o interessado deve encaminhar currículo para maria.santos@grupoccr.com.br ou inscrever-se no site www.spvias.com.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/14.

RATIFICO e homologo a Dispensa de Licitação nº 001/14, nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações, para contratação da empresa ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, CNPJ. nº 02.328.280/0001-97, para fornecimento de energia elétrica durante o presente exercício, no valor aproximado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Processo nº 008/14. CÉLIO DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 15 de janeiro de 2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/14.

RATIFICO e homologo a Dispensa de Licitação nº 002/14, nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações, para contratação da empresa SABESP COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, CNPJ. nº 43.776.517/0001-80, para serviços de fornecimento de água e captação de esgoto durante o presente exercício, no valor aproximado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Processo nº 009/14. CÉLIO DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 15 de janeiro de 2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/14.

RATIFICO e homologo a Dispensa de Licitação nº 003/14, nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações, para contratação da empresa CGMP-CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS S/A, CNPJ. nº 04.088.208/0001-65, para serviços de cobrança automática de Pedágios durante o presente exercício, no valor aproximado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Processo nº 023/14. CÉLIO DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 15 de janeiro de 2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/14.

RATIFICO e homologo a Dispensa de Licitação nº 004/14, nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações, para aquisição de armários de aço para o setor de limpeza da Câmara Municipal, junto a empresa CARLOS EDUARDO GARCIA REFRIGERAÇÃO EPP, cadastrada no CNPJ sob nº 59.881.128/0001-54, no valor total de R$ 1.480,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme Processo nº 0026/14. CÉLIO DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 15 de janeiro de 2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/14.

RATIFICO e homologo a Dispensa de Licitação nº 005/14, nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações, para aquisição de cadeiras para a cozinha da Câmara Municipal, junto a empresa CARLOS EDUARDO GARCIA REFRIGERAÇÃO EPP, cadastrada no CNPJ sob nº 59.881.128/0001-54, no valor total de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), conforme Processo nº 0027/14. CÉLIO DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 15 de janeiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/13.

RATIFICO e homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/14, nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações, para contratação da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ. nº 02.558.157/0001-62, para serviços de fornecimento de telefonia fixa durante o presente exercício, no valor aproximado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Processo nº 010/14. CÉLIO DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 15 de janeiro de 2014.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/14.

RATIFICO e homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/14, nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações, para contratação de serviços postais (Sedex e aquisição de selos) para correspondências da Câmara Municipal, junto a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/2958-20, pelo valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Processo nº 011/14. CÉLIO DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 15 de janeiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/14.

RATIFICO e homologo a Dispensa de Licitação nº 007/14, nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações, para aquisição de estabilizadores para diversos setores da Câmara Municipal, junto à empresa KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 43.283.811/0012-02, no valor total de R$ 931,74 (novecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme Processo nº 0030/14. CÉLIO DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 15 de janeiro de 2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/14.

RATIFICO e homologo a Dispensa de Licitação nº 008/14, nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações, para aquisição de telefones de mesa para diversos setores da Câmara Municipal, junto à empresa KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 43.283.811/0012-02, no valor total de R$ 696,85 (seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme Processo nº 0031/14. CÉLIO DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 15 de janeiro de 2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/14.

RATIFICO e homologo a Dispensa de Licitação nº 009/14, nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações, para contratação da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A IMESP, CNPJ. nº 48.066.047/0001-84, para serviço de assinatura do Boletim Diário Oficial Informa, visando o acompanhamento das publicações referentes ao Município de Capão Bonito, no valor total de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), conforme Processo nº 032/14. CÉLIO DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 15 de janeiro de 2014.

DECRETO Nº 005/14, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre contratação temporária e emergencial de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (PEB-I e PEB-II), MONITORA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR e MERENDEIRA, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 319/1/2014;

Considerando a necessidade de contratação de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental (PEB-I e PEB-II), Monitora, Monitor de Transporte Escolar e Merendeira;

Considerando que será obedecida à listagem de classificação no Processo Seletivo nº 001/2014, por serem estes os meios mais isonômicos e justos para a seleção, ainda que em caráter temporário;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.869/14, de 02 de Janeiro de 2014;

Considerando que do Concurso Público nº 001/2011 expirou seu prazo, e até a realização do próximo concurso, as Escolas Municipais e o Transporte Escolar precisam ser atendidas para os seus respectivos funcionamentos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitida a contratação temporária e emergencial de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental (PEB-I e PEB-II), Monitora, Monitor de Transporte Escolar e Merendeira, nos termos da 3.869/14, de 02 de Janeiro de 2014.

Art. 2º. Os Professores de Educação Infantil, Professores de Ensino Fundamental (PEB-I e PEB-II), Monitoras, Monitores de Transporte Escolar e Merendeiras, serão convocados rigorosamente conforme a ordem de aprovação no Processo Seletivo nº 001/2014.

Art. 3º. Os aprovados convocados perceberão como remuneração mensal, aquela em conformidade com os padrões de vencimentos iniciais vigentes para o Quadro de Servidores da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 14 de Janeiro de 2014.

DR.JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

EDITAL RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso se suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO a abertura de PROCESSO SELETIVO para contratação temporária e emergencial de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (PEB-I e PEB-II), MONITORA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E MERENDEIRA, de acordo com a Lei nº 3.869/2014 de 02 de Janeiro de 2014 e Decreto nº 005/14.

I – INSTRUÇÕES ESPECIAIS:
1 - DA CONTRATAÇÃO:
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: Para Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental (PEB-I e PEB-II), período estipulado em Editais de atribuição, podendo ser prorrogado por até igual período ou rescindido anteriormente, imediatamente após a conclusão de Concurso Público que eventualmente vier a ser realizado para o preenchimento de vaga para o emprego de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental (PEB-I e PEB-II).
2 - DO EMPREGO, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS:
· **Professor de Educação Infantil:**
Salário: R$ 1.276,67 (Hum mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos);
Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais;
Requisitos: Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para o Magistério ou formação mínima em nível médio, na modalidade normal.
· **Professor de Ensino Fundamental – PEB-I:**
Salário: R$ 1.702,60 (Hum mil setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos);
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;
Requisitos: Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para o Magistério ou formação mínima em nível médio, na modalidade normal.
· **Professor de Ensino Fundamental – PEB-II:**
Salário: R$ 13,06 (Treze reais e seis centavos) por hora/aula;
Carga Horária: Conforme atribuição na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com edital emitido pelas Escolas Municipais; Hora de Trabalho Pedagógico terá sua carga horária proporcional à exercida com alunos;
Requisitos: Curso superior, licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: Monitora, Monitor de Transporte Escolar e Merendeira; conforme período necessário para a municipalidade ou podendo ser rescindido quando da efetivação de candidato aprovado em concurso público.

3 - DO EMPREGO, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS:
· **Monitora:**
Salário: R$ 683,41 (Seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) mensais;
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;
Requisitos: Ensino médio completo.
· **Monitor de Transporte Escolar:**
Salário: R$ 719,62 (Setecentos de dezenove reais e sessenta e dois centavos) mensais;
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;
Requisitos: Ensino médio completo.
· **Merendeira:**
Salário: SALÁRIO: R$ 683,41 (Seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) mensais;
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais;
REQUISITOS: Ensino fundamental incompleto (mínimo 5º ano).

II – DAS INCRIÇÕES:
1 – As inscrições estarão abertas no período de 20 a 28 de Janeiro de 2014, das 09 horas as 11 horas e das 13 horas as 16 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro.
1.1 – O candidato ou seu procurador legal deverá comparecer ao local de inscrição, onde deverá preencher a ficha de inscrição conforme o emprego pretendido e posteriormente recolher a respectiva taxa de inscrição na Tesouraria Municipal.

III – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS
A prova realizar-se-á no dia 16 de Fevereiro de 2014, Escola Municipal Oscar Kurtz Camargo, sito à Rua Coronel Ernestino, nº 561, Centro, nesta cidade, das 09 horas às 11 horas.

IV – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
1 – O Candidato será habilitado se obtiver nota final mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

V – DA CONVOCAÇÃO:
A convocação para a contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos, devendo o candidato convocado submeter-se a exame médico pré-admissional, que consistirá em decisão terminativa.

Capão Bonito (SP), 15 de janeiro de 2014.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

O Edital do Processo Seletivo em epígrafe, na íntegra, encontra-se afixado no Setor de Protocolo Geral (SPG), na Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Educação e no uso no site da Prefeitura Municipal de Capão Bonito – www.capaobonito.sp.gov.br

EDITAL Nº 01/2014 – SME
A Secretaria Municipal de Educação COMUNICA aos Srs. Professores da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA), interessados em ministrar aulas como EVENTUAL, ao longo do ano letivo, que encontram – se abertas às inscrições nas Unidades Escolares Municipais, conforme informações abaixo:
PERÍODO DA INSCRIÇÃO
De: 13/01/2014 a 22 /01/2014
Horário: 09h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h00
Local da Inscrição: Nas Unidades Escolares
Documentos Necessários:
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Normal Nível Médio ou Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia (para Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciclo I);
- Diploma ou Certificado de Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena;
-Atestado de Matrícula em Curso de licenciatura em Pedagogia (Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciclo I) em qualquer semestre;
- Atestado de Matrícula em Curso de Licenciatura (qualquer semestre);
- Atestado de Tempo de Serviço no Magistério Público, da área de atuação;
- Certidão de nascimento de filho (s) menor (es) de 18 anos.
UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS
E M Recanto Maria Lírio Tallarico e Vinculadas;
E M Bem Me Quer e Vinculadas;
E M Anair da Ap. Miguel Bestel e Vinculadas;
E M Monsenhor Pedro José Vieira e Vinculadas;
E M Profª Isolina Leonel Ferreira e Vinculadas;
E M Girassol (Padre Henrique) e Vinculadas;
E M Prof. Samuel Messias de Freitas e Vinculadas;
E M Balangá;
E M Maria Borges Domingues;
E M João Laurindo da Silva – Bairro Ana Benta;
E M Oscar Kurtz Camargo;
E M Profª Maria da Conceição Lucas Mieldazis;
E M Prof Faustino Cesarino Barreto;
E M Profª Jacyra Landim Stori ;
E M Jornalista José Carlos Tallarico;
E M Gov. André Franco Montoro – Bairro Turvo dos Almeidas;
E M Akiko Ikeda;
E M Elias Jorge Daniel;

Para efeito de desempate deverá ser considerado os seguintes critérios:
1º Número de Filhos
2º Idade

Obs: O Professor interessado deverá inscrever-se somente em uma Unidade Escolar.
Publicação da Lista: 24/01/2014 às 13h00;
Período de Recurso: 27 e 28/01/2014 das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h00;
Publicação Final: 29/01/2014 ás 13h (somente se houver recurso)
Lista 01: PEB I (Educação Infantil)
Lista 02: PEB I (Ensino Fundamental Ciclo I – 1º ao 5º ano)
Lista 03: PEB II (Ensino Fundamental Ciclo II – 6º ao 9º ano)
Lista 04: Estudantes (Licenciatura Plena em Pedagogia – Ed. Inf. / Ens. Fund. I) e (Licenciatura de Graduação Plena – Ens. Fund. II).
Capão Bonito, 06 de janeiro de 2014.
Claudia Maria Ferreira Miyamoto
Secretária Municipal de Educação

UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM EUROPA
CAPÃO BONITO/SP
CNPJ: 09.162.755/0001-67
Reg. Civil PJ: 1.169

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora da Associação de Moradores do Bairro Jardim Europa – AMBAJE – município de Capão Bonito, Convoca os moradores do bairro para Assembleia Geral Extraordinária, prevista para o dia **08/02/201**, às **19:30** horas em primeira chamada, 20 minutos para inicio.
Local: Avenida Cerejeiras nº395 Jardim Europa ("CRECHE PROFESSOR BENJAMIM VENTURELLI").
Ordem do dia:
Eleição da nova diretoria

Capão Bonito 10 de Janeiro de 2014
NILTON COSME DA SILVA
PRESIDENTE - AMBAJE

COMUNICADO

Considerando a importância das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como a inclusão social promovida aos idosos pelo Centro Dia Quero Vida de Capão Bonito;

Considerando a necessidade de promover ambientes públicos saudáveis, organizados e que contribuam para melhorar a qualidade de vida de toda a população do município;

Venho informar a comunidade capão-bonitense, que após ouvir e discutir sugestões de moradores do entorno do Centro Dia e de cidadãos participantes das atividades de dança aos sábados promovidos pelo referido centro, foram definidos critérios mínimos e imprescindíveis para o bom funcionamento das atividades:

- Data de início das atividades: 25 de janeiro de 2014;

- Horário de Funcionamento: 19 a 23 horas;

- Volume do som condizente com os regulamentados para o horário previsto;

- **Idade mínima para participação: 35 anos;**

- Proibido a portabilidade e consumo de Bebidas Alcoólicas no interior do local;
- Para o acesso fica obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto e assinatura de livro de presença;
- O cumprimento destes critérios são obrigatórios para os funcionários, prestadores de serviço e participantes das atividades;
- Qualquer questionamento referente aos critérios adotados deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

Fabrício Narciso Olivati
Secretário de Assistência Social de Capão Bonito

Vigilância Sanitária

RENOVAÇÃO LICENÇA (SERVIÇO DE SAÚDE)

PROTOCOLO:-528/13 – PROCESSO:-10203-072/05- ANGELUS CLINICA MÉDICA S/S LTDA (CLINICA MED.) – RUA MARECHAL DEODORO,323 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000014-1-4 DATA 09/01/2014

PROTOCOLO:-728/13 – PROCESSO:-10203-101/11- ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA PACHECO (FISIOTERAPEUTA) RUA SALVADOR NICÁCIO MENDES,664 – VILA SANTA ROSA – CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-865-000037-1-9 DATA 09/01/2014

PROTOCOLO:-690/13 – PROCESSO:-10203-089/12 – SELMA VIEIRA DE AQUINO (FISIOTERAPEUTA) – AV PLACIDO BATISTA DA SILVEIRA, 587 VILA CRUZEIRO – CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-865-000041-1-1 DATA 09/01/2014

LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL (ALIMENTOS)

PROTOCOLO:-580/13 – PROCESSO:-10203-087/13 – IVETE DE QUEIROZ RAINHA-MEI (BAR) – RUA BENJAMIN CONSTANT, 48 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-561-000382-1-0 DATA 09/01/2014

2. VIA LICENÇA FUNCIONAMENTO (ALIMENTOS)

PROTOCOLO:-729/13 – PROCESSO:- 1147-071/01 – JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CAPÃO BONITO- ME (LANCHONETE) RUA JACYRA DE FREITAS LUCAS, 48 – VILA SANTA ROSA – CAPÃO BONITO/SP CEVS?-351020301-561-000045-1-0 DATA 08/01/2014

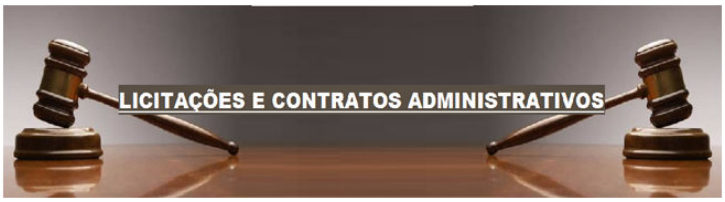

LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2013
Vistos, etc...
O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU,** o item **nº 22,** com proposta no valor global de **R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais),** a empresa licitante **AÇOUGUE E MINE MERCADO DOIS IRMÃOS LTDA/ME,** os itens **nº 01, 05, 06, 07, 10, 14, 17 e 19,** com proposta no valor global de **R$ 64.036,00 (sessenta e quatro mil e trinta e seis reais),** a empresa licitante **MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA/EPP,** e os itens **nº 02, 03, 04, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 21 e 23,** com a proposta no valor global de **R$ 79.744,50 (setenta e nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos),** a empresa licitante **J.J. SOUTO/ME.**
Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio ao **PP nº 111/2013.**
Capão Bonito, 10 de janeiro de 2014.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
- prefeito municipal –

CONTRATO
Contrato **nº 003/2014**
PREGÃO PRESENCIAL **N° 108/2013**
Contratada: **CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA/EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E em consonância a RDC 306 e resolução CONAMA 358, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Item nº: 01.
Valor Global: **R$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais).**
Vigência: **Até dia 07/01/2014.**
Data de Assinatura: **07/01/2014.**

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2013
RERRATIFICAÇÃO – ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME
Chamada Pública nº 03/2013 – Processos nº 9440/2013 e nº 0376/2014
Para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 26 de 17/06/2013.

A Prefeitura do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº46.634.259/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio Fernando Galvão Dias, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, através das Secretarias Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, ***durante o período de fevereiro de 2014 a dezembro de 2014***.
Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda ***no dia 13 de Fevereiro de 2014, às 09 horas,*** no ***Paço Municipal, na Sala de Licitações,*** situada á Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, neste Município.

1. DO OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Frequência Mensal	Quant. por entrega	Periodicidade de entrega	Quant. Anual	Und	Média de Mercado em R$/Und	Preço Total em R$
01	Abobrinha	2x	300	Quinzenal	6.000	kg	3,30	19.800,00
02	Alface crespa	2x	180	Quinzenal	3.600	kg	1,28	4.608,00
03	Abóbora	2x	200	Quinzenal	4.000	kg	2,46	9.840,00
04	Batata doce	2x	50	Quinzenal	1.000	kg	4,26	4.260,00
05	Beterraba	2x	340	Quinzenal	6.800	kg	2,09	14.212,00
06	Brócolis	1x	270	Mensal	2.700	kg	2,51	6.777,00
07	Cebola graúda	2x	150	Quinzenal	3.000	kg	1,79	5.370,00
08	Cenoura	4x	350	Semanal	14.000	kg	1,70	23.800,00
09	Cheiro verde	4x	85	Semanal	3.400	kg	1,39	4.726,00
10	Couve -manteiga	1x	220	Mensal	2.200	kg	3,94	8.668,00
11	Couve - flor	1x	270	Mensal	2.700	kg	2,39	6.453,00
12	Ervilha torta	1x	170	Mensal	1.700	kg	7,37	12.529,00
13	Espinafre	2x	40	Quinzenal	800	kg	2,99	2.392,00
14	Laranja Pêra	4x	440	Semanal	17.600	kg	1,19	20.944,00
15	Mandioca	2x	480	Quinzenal	9.600	kg	1,99	19.104,00
16	Mel (sache 10 ml)	4x	150	Semanal	6.000	kg	15,35	92.100,00
17	Milho verde (sem palha)	1x	240	Mensal	2.400	kg	6,13	14.712,00
18	Pepino	1x	250	Mensal	2.500	kg	2,21	5.525,00
19	Pimentão Amarelo	2x	80	Quinzenal	1.600	kg	6,75	10.800,00
20	Pimentão Verde	2x	80	Quinzenal	1.600	kg	5,41	8.656,00
21	Pimentão Vermelho	2x	80	Quinzenal	1.600	kg	6,75	10.800,00
22	Repolho Branco	2x	125	Quinzenal	2.500	kg	1,54	3.850,00
23	Repolho Roxo	2x	125	Quinzenal	2.500	kg	2,19	5.475,00
24	Tomate salada	4x	470	Semanal	18.800	kg	2,91	54.708,00
25	Vagem	1x	200	Mensal	2.000	kg	4,15	8.300,00
26	*Caqui	4x	2.000	Semanal	16.000	kg	4,71	75.360,00
27	*Pêssego	4x	1.200	Semanal	9.600	kg	5,99	57.504,00
28	*Uva Niágara	2x	2.200	Quinzenal	4.400	kg	3,79	16.676,00
29	*Uva Itália	2x	2.200	Quinzenal	4.400	Kg	6,99	30.756,00
30	*Abacate orgânico	2x	50	Quinzenal	500	Kg	3,97	1.985,00

**As frutas de época serão solicitadas somente no período de safra.*
**Os produtos deverão chegar de acordo com as especificações padronizadas da Merenda Escolar.*
A prioridade será por **produtos orgânicos conforme Resolução/CD/ FNDE nº 26 de junho de 2013 e determinação da Coordenação Geral do PNAE/ FNDE.*
A entrega será diretamente **na sede da Cozinha Central.*

ESPECIFICAÇÕES

Mel = Conforme NTA 55 (Normas Técnicas Alimentação)	Mel é o produto natural elaborado por abelhas. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Não poderá apresentar caramelização nem, espuma superficial. Será permitido o aquecimento do mel até no Máximo de 70ºC, desde que seja mantida a sua atividade enzimática. Será proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e de edulcorantes de qualquer natureza, naturais ou sintéticos. ***Características organoléticas.*** Aspecto = líquido denso, viscoso, translúcido. Cor = levemente amarelada a castanho – escura. Cheiro = próprio Sabor = próprio ***Rotulagem*** – de acordo com a legislação vigente. O rótulo deverá trazer a denominação ***Mel*** seguida da Classificação. Deverá trazer ainda a classificação do mel segundo o seu uso. Apresentar data de fabricação e validade. ***Características Microscópicas.*** Ausência de sujidades, parasitos e larvas.
Verduras – Conforme NTA 13 ***Verduras – Conforme NTA 13***	De classificação ***extra*** – esta classe deverá ser constituída por verduras de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos. ***Características Gerais:*** ser frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares; Apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade; Estar livre de enfermidades e insetos; Não estar danificadas por qualquer lesão da origem física ou mecânica que afete a sua aparência; Estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; Estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; Estar livre de resíduos de fertilizantes. ***Características Microscópicas*** Ausência de sujidade, parasitos e larvas. ***Rotulagem*** de acordo com a legislação Vigente. Deverão estar embaladas em sacos plásticos atóxicos individualmente (abertos), o rótulo deverá trazer a denominação da verdura e sua classificação. Data da colheita. Os produtos poderão passar por análise microbiológicas, sempre que se tornar necessário a obtenção de dados sobre o estado higiênico – Sanitário, ou quando ocorrerem toxi-infecções-alimentares.

Legumes – Conforme NTA 14	De classificação ***extra*** – deverá ser constituída por legumes de ótima qualidade, suficientemente desenvolvidos. Deverão apresentar coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade. Não serão permitidos nos legumes defeitos. ***Características Gerais***. Ser colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; Estar livre de enfermidades; Não estar danificados por qualquer lesão; Não estar sujos de terra; Não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa; Estar livre de resíduos de fertilizantes. ***Características microscópicas.*** Ausência de sujidade, parasitos e larvas. ***Rotulagem***: De acordo com a legislação vigente. O rotulo deverá trazer a denominação do legume e sua classificação.
Raízes, tubérculos e Rizomas – Conforme NTA 15	EX: cenoura, mandioca, etc... De classificação ***extra*** – deverá ser constituída por raízes, tubérculos e rizomas de ótima qualidade e sem defeitos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Características Gerais: Ser de colheita recente, feita pela manhã. A secagem será ao sol ou protegida dos raios solares, conforme o caso, em lugares secos, ventilados e limpos; Ser suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; Não estar danificados; Estar livres de enfermidades; estar livres da maior parte possível de terra aderente à casca; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar rachaduras ou cortes; a polpa deverá estar intacta e limpa. ***Características microscópicas*** Ausência de sujidade, parasitos e larvas. ***Rotulagem*** – De acordo com a legislação vigente. O rótulo devera trazer a denominação da raiz, tubérculo ou rizoma e sua classificação.
Frutas – Conforme NTA 17	De ***classificação extra*** – esta classe deverá ser constituída por frutas de ótima qualidade, sem defeitos. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. ***Características Gerais*** ser frescas; ter atingido o grau Máximo no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade; apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; ser colhidas cuidadosamente e não estar golpeadas ou danificadas por qualquer lesão; não conter substancias terrosa, sujidades ou corpos estranhos; estar livres de resíduos de fertilizantes. ***Características microscópicas*** Ausência de sujidade, parasitas e larvas. ***Rotulagem*** – De acordo com a legislação vigente. O rótulo deverá trazer a denominação da fruta e sua classificação.

Maria Lúcia G. Pinheiro
Nutricionista
CRN. 0554

2. DA FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE do Governo Federal.

3. DO ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c. Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
f. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. DO ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

4.1 O Grupo Informal deverá apresentar no ***envelope nº 01*** os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
d. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda;

5. DO ENVELOPE Nº. 02 – PROJETO DE VENDA

5.1. No ***envelope nº 02***, segue a entrega do Projeto de Venda conforme artigo 27, § 1º inciso III, § 2º inciso III e § 3º inciso V, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013.
5.2. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, ***fica facultado a abertura de prazo para a regularização*** da documentação, constando em ata da sessão pública (§ 5º do artigo 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013).

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. ***A empresa deverá apresentar 02 (duas) amostras de cada produto estocável e as fichas técnicas, na sede da Cozinha Central***, sita à Rua Alfredo Venturelli, nº 1530, Bairro Bela Vista, neste Município, ***no dia 10 e 11 de fevereiro de 2014, a partir das 09:00 horas***, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

7. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues ***na sede da Cozinha Central, situada a Rua Alfredo Venturelli, nº 1530 – Bela Vista, deste Município***, passando primeiro pelo Setor de Alimentação Escolar, para verificar a qualidade.

7.2. Os Produtos deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, embalados em material plástico atóxico (caixa ou sacola, de acordo com a quantidade), devidamente limpos e higienizados, no dia e horário, conforme o Setor de Alimentação Escolar irá estipular.

7.3. O transporte até a Cozinha Central, deverá ser realizado em veículo limpo [redacted] em seu interior papelão ou madeira.

7.4 [redacted] ***fornecer todas as semanas,*** sendo dividida as qu[redacted]

7.5 [redacted] ***ão nº***

26 de Junho de 2013 e determinação da Coordenação Geral do PNAE/ FNDE; tendo os produtores que apresentar os ***respectivos certificados***. Como determinação do PNAE, os Agricultores dos ***produtos orgânicos*** terão ***prioridades*** no fornecimento para a alimentação escolar, fornecendo toda semana. Portanto, as ***cooperativas deverão entregar primeiro o produto orgânico e somente se não alcançarem a quantidade solicitada é que serão completado com os produtos convencionais***. As cooperativas deverão ter cadastro de ***vários produtores*** com produtos orgânicos.

7.6. As cooperativas deverão ***apresentar por escrito*** quando ***não*** terão algum produto solicitado. Marcar o nome dos produtos e os meses do ano que não terão a produção.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em ***até 30 (trinta) dias*** após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DO CONTRATO

9.1. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o artigo 31, Resolução nº 26/2013 do FNDE e o prazo será durante o período de fevereiro de 2014 á dezembro de 2014.

9.2. O fornecedor deve se comprometer a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, o padrão de identidade e da qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações, técnicas elaboradas pela nutricionista responsável pela Alimentação Escolar.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Setor de Licitações, nos horários compreendidos das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira;

10.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o § 1º, artigo 29 da referida Resolução/CD/FNDE nº 26/2013;

10.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 29 § 1º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/4620;

10.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter ***prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais,*** art. 29, § 4º, da referida Resolução do FNDE;

10.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

10.7. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o ***valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil,*** conforme artigo 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

Capão Bonito, 16 de janeiro de 2014.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal

Cláudia Maria Ferreira Miyamoto
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Farto Varela
Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Registre-se e publique-se, (em jornal de circulação da Imprensa Oficial do Município e mural).

População pode ajudar a prevenir a dengue

Cerca de 80% dos criadouros estão dentro das casas, como pratos de vasos, garrafas e recipientes que acumulam água

DENGUE - Ações simples podem contribuir de forma decisiva para combater o mosquito Aedes aegypti e evitar a dengue em Capão Bonito. Cerca de 80% dos criadouros estão dentro das casas, como pratos de vasos, garrafas e recipientes que acumulam água, por isso, algumas medidas feitas em casa são eficazes para prevenir a doença. Encher os pratos dos vasos de plantas com areia até a borda, trocar a água e lavar o vaso de plantas aquáticas com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana, colocar o lixo em sacos plásticos e manter a lixeira sempre fechada, são algumas das ações preventivas. As caixas d'água também devem permanecer fechadas e todos os objetos que acumulam água, como embalagens usadas, devem ser jogados no lixo. Folhas e tudo o que possa impedir a água de correr pelas calhas também precisa ser removido, além de manter garrafas sempre viradas para baixo.

Realização:

FAESP — Federação da Agricultura do Estado de São Paulo

SENAR São Paulo

Em parceria com:

SINDICATO RURAL DE CAPÃO BONITO

Promovem

CURSOS GRATUITOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

22, 23 E 24 DE JANEIRO DE 2014

"CAFÉ NA GASTRONOMIA"

Pré-requisitos: Ter idade mínima de 18 anos.
Horário: Das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Local: Sindicato Rural de Capão Bonito.

Os cursos são totalmente gratuitos, inclusive com o fornecimento de material didático, alimentação e certificado.

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas no
SINDICATO RURAL DE CAPÃO BONITO (Patronal)
Av. Plácido Batista da Silveira, n. 371 - Jd. Cruzeiro – Capão Bonito/SP
(ao lado do Empório Miyata)
(15) 3542-2466 – e-mail: sindruralcb@hotmail.com

As vagas são limitadas. Os participantes receberão certificados.

CAMPANHA DO 1 REAL

ADOÇÃO Capão Bonito - SP

Se cada pessoa doar um real, a ADOÇÃO terá condições de construir novas baias para poder melhor alojar os cães que lá se encontram e abrir novas vagas para os que estão nas ruas.

Arrecadações:
Em todos os comércios parceiros da ADOÇÃO.

apoio: SUPER G

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

Secretaria de Obras acelera recuperação de acessos rurais

MELHOR CAMINHO – Em temporada de chuvas, a prefeitura de Capão Bonito através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços vem intensificando a manutenção e recuperação dos principais acessos rurais do município.

Trabalhos estão sendo realizado no acesso que liga o Bairro das Campinas ao Bairro Paineiras.

A nova motoniveladora recebida via segunda etapa do PAC2 está sendo utilizada no trabalho e apresentou resultados muito positivos. "Esperamos neste ano adquirir mais uma motoniveladora e isso permitirá acelerar ainda mais os trabalhos. Somos um município que tem a economia baseada na agricultura e com uma extensa zona rural, manter a trafegabilidade e segurança das estradas e acessos é essencial", destacou a prefeitura. A governo municipal também já apresentou novos pedidos para receber o Programa Melhor Caminho do governo estadual e também para construção de pontes de concreto. Além disso, já apresentou proposta via Secretaria Estadual de Meio Ambiente para implantar um triturador de resíduos sólidos que permitirá a perenização das estradas rurais.

"Também vamos viabilizar uma nova etapa do programa que substitui pontes de madeira por aduelas", acrescentou a administração.

Nova motoniveladora está sendo utilizada nas recuperações

Dois trechos da estrada que liga o Bairro das Campinas ao Paineiras

Bairro Paineiras terá água tratada em 60 dias

Poço perfurado tem capacidade de 8 mil litros de água por hora

PROGRAMA ÁGUA É VIDA – Capão Bonito quer ampliar seus índices de saneamento em 2014 com a execução de várias obras tanto na zona urbana como rural.

Sabendo da importância vital do saneamento básico para saúde pública, desenvolvimento humano, econômico e financeiro da cidade, e pensando no planejamento territorial como medida para distribuir racionalmente este serviço à comunidade, a prefeitura de Capão Bonito juntamente com a Sabesp vêm procurando acelerar os investimentos do Programa Água é Vida.

O Bairro Paineiras, na zona rural, é um bom exemplo das ações.

Depois da perfuração de um poço profundo agora a Sabesp em parceria com a prefeitura trabalham na implantação da rede de distribuição de água. A construção do reservatório e da casa de química praticamente já foram finalizada.

A expectativa é de que em 60 dias o sistema esteja totalmente concluído e o bairro receba água tratada.

O investimento total em saneamento no bairro deve chegar a R$ 250 mil.

O apoio do secretário estadual de Saneamento, Edson Giriboni, tem sido fundamental na execução das obras.

Os investimentos em saneamento ultrapassarão a casa dos R$ 2 milhões em Capão Bonito conforme balanço feito pela prefeitura em obras e convênios assinados.

O município está na lista dos que mais acelerou investimentos neste setor na região sudoeste conforme dados da própria Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos.

Conforme informações da Secretaria Municipal de Planejamento estão em andamento ou já foram viabilizados projetos como:

Construção de sistema de coleta de esgoto no Distrito Industrial de Capão Bonito no valor de R$ 304.874,00 **(já concluído)**;

Perfuração de um poço profundo no bairro Querência do Turvo orçado em R$ 184.284,00 com profundidade de 200m **(obra em andamento);**

Implantação do sistema de abastecimento de água do bairro dos Tomés/Turvo dos Pedrosos – obra de mais de R$ 400 mil **(já inaugurada).**

Novas estações elevatórias em algumas regiões da cidade como Nova Capão Bonito **(já implantada),** Jardim Europa, Vila Guanabara e rua Itararé na Vila São Paulo.

Retroescavadeira da prefeitura trabalhando na implantação da rede de água no Bairro Paineiras

Casa de química e reservatório já prontos no Paineiras

Perfuração de poço profundo (P.1) na Querência do Turvo

Em 2014 a estimativa é de que o PAA injete R$ 2 milhões na agricultura familiar de Capão Bonito

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – Representantes de Capão Bonito estiveram recentemente reunidos como o superintendente regional de São Paulo da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) – Alfredo Luiz Brienza Coli.

A pauta do encontro foi ações para melhorar a logística operacional do Programa de Aquisição de Alimentos em Capão Bonito.

O superintende da CONAB elogiou Capão Bonito por alavancar bons resultados no PAA nos últimos anos e ampliar inclusão de um grande número de agricultores familiares.

Conforme dados da Secretaria de Agropecuária, o PAA já beneficia em Capão Bonito cerca de 350 produtores rurais.

Segundo a Secretaria Municipal de Agropecuária, em 2014 a estimativa é de que o programa injete R$ 2 milhões na agricultura familiar.

"Em 2013, o PAA teve uma movimentação de R$ 1,3 milhão. É sem dúvidas a mais importante ação para fomentar a agricultura familiar no nosso município e queremos ampliar e melhorar a logística do programa durante 2014", informou a secretaria.

A administração municipal também já deu sinal verde para investir no programa, inclusive com a compra de um caminhão para melhorar o transporte dos alimentos.

De acordo com Alfredo Coli, agricultores familiares que fornecem para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) receberam, neste mês de dezembro, mais de R$ 29,4 milhões do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Ao todo, 12,3 mil beneficiários do programa, em todo o país, estão sacando os recursos referentes à venda da sua produção. "O pagamento é realizado diretamente em conta do agricultor familiar no Banco do Brasil. Ele pode fazer o saque nos terminais do Banco do Brasil, por meio de um cartão específico do PAA. Além da agilidade no repasse dos recursos, o novo sistema conta com uma série de mecanismos de controle que garantem maior segurança na operacionalização, pois permitem verificar antecipadamente a documentação de cada produtor, além de inserir e acompanhar os pagamentos aos produtores simultaneamente, de forma online", destacou o superintendente.

Conforme dados da Secretaria de Agropecuária, o PAA já beneficia em Capão Bonito cerca de 350 produtores rurais

Bombeiros promovem terceira edição de curso

BOMBEIROS MIRINS – O comando do Corpo dos Bombeiros – 15º Grupamento– realizou mais uma edição do Curso de Bombeiro Mirim (3ª edição).

Participaram cerca de 15 estudantes de 09 a 12 anos da escola municipal Akiko Ikeda.

Segundo o bombeiro Alvarenga, o curso foi realizado na Base dos Bombeiros e abordou a prevenção de combate a incêndios, primeiros socorros, salvamento aquático, cidadania e disciplina, com aulas teóricas e práticas.

O comando dos bombeiros destaca a importância do Programa Educacional Bombeiro Mirim (Proebom) como um instrumento social com foco na promoção da qualidade de vida e da cidadania.

Curso de Bombeiro mirim na Base do 15º Grupamento

Limpeza intensificada em diversos bairros

LIMPEZA - Equipes de limpeza da Prefeitura Municipal realizam um mutirão de limpeza em diversos bairros da cidade.

Com a maior precipitação de chuvas e as temperaturas mais altas o mato cresce mais rápido e administração municipal elaborou um cronograma para manter a cidade limpa.

A colaboração da população para evitar o despejo irregular de lixo e entulhos também é fundamental. Quem for flagrado cometendo abusos contra a cidadania será notificado e multado.

Além da limpeza, galerias de águas pluviais estão sendo desobstruídas para garantir o escoamento e drenagem e evitar alagamentos.

Conforme informações da Secretaria de Obras e Serviços, os trabalhos serão intensificados ainda mais nos próximos dias.

Toneladas de entulhos e mato foram recolhidas.

O governo municipal está utilizando máquinas retroescavadeiras e caminhões nas operações.

'Operação limpeza' em diversos pontos da cidade

Mais obras no Bairro Boa Esperança

PROGRAMA DE HABITAÇÃO - Com a conclusão e entrega das 30 casas do CDHU, a conclusão da Praça "Orlando Giriboni", o término da creche municipal "Cristiano Lucas Ferreira" e a construção de duas Igrejas, o Bairro Jardim Boa Esperança receberá mais duas importantes obras.

As áreas foram limpas para que em breve sejam iniciadas a construção das 50 casas do Programa Minha Casa Minha Vida e ainda mais 26 moradias junto ao Governo do Estado pela CDHU, será a terceira etapa do Programa Habitacional no Bairro.

Área limpa para a construção de novas moradias no Boa Esperança

Beneficiários do Bolsa Família devem comunicar mudança de escola dos filhos

Registro da alteração permite acompanhamento da frequência escolar

BOLSA FAMÍLIA – Com o início do ano letivo, as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com filhos entre 6 e 17 anos que irão trocar de escola em 2014 devem comunicar a mudança ao setor responsável pelo programa no município. A comunicação dessas alterações é fundamental para que o acompanhamento da frequência escolar seja feito corretamente e, consequentemente, para a manutenção do benefício.

"Quando um aluno muda de escola e essa mudança não é registrada no Cadastro Único para Programas Sociais, o governo federal não consegue fazer acompanhamento da frequência escolar e não é possível saber se o estudante cumpre ou não a condicionalidade de educação", explica o coordenador-geral de Acompanhamento de Condicionalidades do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Marcos Maia.

Manter os filhos matriculados e frequentando as aulas é um dos compromissos que os beneficiários assumem ao serem incluídos no Bolsa Família. A frequência escolar mínima é de 85%, para estudantes de 6 a 15 anos, e de 75%, para adolescentes de 16 e 17 anos. Na área da saúde, é exigida a realização de consultas de pré-natal pelas gestantes e a vacinação das crianças de 0 a 6 anos. Segundo Maia, é importante que o beneficiário, ao comunicar a mudança de escola, solicite que a informação seja repassada também para a área de educação da prefeitura. No último bimestre letivo de 2013, 92,2% dos estudantes beneficiários do Bolsa Família tiveram sua frequência escolar registrada no sistema informatizado do Ministério da Educação (MEC). Isso representa 16,1 milhões de estudantes acompanhados, dos quais quase 96% (15,4 milhões) cumpriram a frequência escolar exigida pelo programa.

-18
ÁLCOOL PARA MENORES É PROIBIDO

Bebida alcoólica pode causar dependência química e, em excesso, provoca graves males à saúde.
É proibida a venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão do consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 anos de idade.
Lei Estadual nº 14.592, de 19 de outubro de 2011, artigo 243 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
Para informar o descumprimento da lei, ligue 0800 771 3541 ou acesse www.alcoolparamenoreseproibido.sp.gov.br.

Coordenadoria de Defesa Civil envia projeto de construção de ponte para Secretaria de Planejamento

ACESSOS RURAIS – Mais uma boa notícia para Capão Bonito.

A Coordenadoria de Defesa Civil do Estado informou na última terça-feira, 14 de janeiro, que o projeto de construção da ponte do Bairro das Formigas, avaliada em R$ 900 mil e que beneficiará os bairros Mato Limpo, Brás, Taquaral Abaixo, Ibaitinga, já foi aprovado pelo governador Geraldo Alckmin e enviado a Secretaria de Planejamento para execução da obra ainda neste ano.

A ponte tem 34 metros de comprimento e 7 metros de altura.

"Sem dúvidas estaremos resolvendo um antigo problema na ligação desses bairros localizados na divisa com São Miguel Arcanjo. O governador Geraldo Alckmin já tinha informado pessoalmente que daria o sinal verde para a ponte. Agradecemos também o empenho do secretário e deputado Edson Giriboni", destacou a prefeitura.

A construção da ponte foi solicitada em uma audiência em conjunto realizada em setembro de 2013 na Coordenadoria de Defesa Civil agendada pelo secretário de Saneamento e Recursos Hídricos Edson Giriboni.

Governo estadual vai liberar recursos para construção da ponte no Bairro das Formigas